



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

**EDITAL Nº 01/2026 - CIE/PROPEP/UFAL**

**Retificação 1 realizada em 05/03/2026**

**Retificação 2 realizada em 12/03/2026**

**Retificação 3 realizada em 24/03/2026**

**Retificação 4 realizada em 31/03/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CIE/PROPEP, em consonância ao plano de trabalho vinculado ao projeto Acelera NIT Brasil, torna público este Processo Seletivo Simplificado destinado a discentes de graduação, graduados e pós-graduados para execução de estudos e intervenções visando o desenvolvimento institucional, conforme as normas e termos a seguir.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem como objetivo apoiar a realização de estudos e intervenções destinados ao desenvolvimento institucional, promovendo o aprimoramento de processos, a inovação na gestão e o fortalecimento das atividades acadêmicas e administrativas, e seguirá o cronograma descrito no Anexo I.

1.2. Serão selecionados 03 (três) bolsistas para atuação em atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, conforme descrito a seguir:

1.3 Selecionar 1 (um) bolsista em nível de mestrado, com graduação em Direito, para atuar no preparo de minutas de instrumentos jurídicos vinculados ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como na elaboração de contratos ou acordos voltados às atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - BOLSA 1.

1.4 Selecionar 1 (um) bolsista em nível de graduação, formado em área do conhecimento relacionado à Administração, Direito, Economia, Química, Comunicação ou Design, para atuar em atividades de disseminação da inovação e na elaboração da vitrine de serviços técnicos especializados da instituição

- BOLSA 2.

1.5 Selecionar 1 (um) bolsista em nível de graduação (graduando), de qualquer área do conhecimento, com vínculo ativo com a UFAL, para desenvolver atividades de mapeamento dos laboratórios e dos serviços a serem ofertados na vitrine de serviços da instituição - BOLSA 3.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá por meio da concessão de bolsa, cujos valores seguirão a tabela vigente estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme disposto na Portaria CNPq nº 1.369/2023. As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes níveis:

- a) DTI-B – Desenvolvimento Tecnológico Industrial (nível mestrado): R\$ 3.900,00 mensais;
- b) DTI-C – Desenvolvimento Tecnológico Industrial (nível graduado): R\$ 1.430,00 mensais;
- c) ITI-A – Iniciação Tecnológica Industrial (nível graduando): R\$ 700,00 mensais.

2.2 O custeio das bolsas ocorrerá por meio de recursos provenientes do Edital nº 60, de 21 de outubro de 2025 – Chamada Pública para Seleção de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), no âmbito do Projeto Acelera NIT Brasil.

2.3 O benefício será pago mensalmente aos bolsistas, mediante depósito em conta-corrente bancária em nome do(a) candidato(a).

2.4 A bolsa terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses, sendo estimado o início das atividades no mês de abril/2026, com pagamento no mês subsequente.

2.5 É obrigação do(a) bolsista cumprir os objetivos/metastabelecidos no plano de atividades, que será determinado no início da execução da bolsa pela CIE/PROPEP.

2.6 À critério da CIE/PROPEP, o plano de atividades poderá ser executado de forma remota (virtual).

2.7 O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário online disponível em: <http://bit.ly/4las81J>, entre o período de **05/03/2026 a 20/03/2026**.

3.2 No ato da inscrição deverá ser submetido em pdf, compactados em arquivo único:

- a) O currículo Lattes do(a) candidato(a);
- b) Comprovação da qualificação do(a) candidato(a) (diploma de mestrado, diploma de graduação ou comprovante de matrícula ativa, conforme a vaga pretendida);

c) Documentos comprobatórios referente ao Barema, **limitados aos últimos 5 (cinco) anos.**

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Além da disponibilidade de vagas para preenchimento imediato, os(as) candidatos(as) aprovados(as) também comporão Cadastro de Reserva (CR), ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vaga durante a vigência deste Edital.

4.2 A seleção será realizada por meio das seguintes etapas:

I – Análise do Currículo Lattes;

II – Entrevista.

4.3 Os currículos serão avaliados de acordo com o Barema descrito no Anexo II.

4.4 As convocações para as entrevistas serão realizadas por meio do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no Formulário de inscrição e seguirão a ordem de classificação, conforme lista de homologação.

4.5 As entrevistas serão realizadas em formato online (Google Meet), cujo link da reunião será informado no e-mail de convocação.

4.6 É vedada a participação do(a) candidato(a) que possua relação de parentesco até o terceiro grau civil com quaisquer membros da equipe da CIE/PROPEP.

4.7 Caso injustificadamente o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este(a) será considerado(a) desclassificado(a) deste Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos considerará os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação	Peso
Análise de Currículo	Atuação e/ou atividades conforme Barema - anexo II	De 0,0 a 10,0	02
Entrevista com candidato	Comunicação	De 0,0 a 10,0	03
	Grau de conhecimento relacionado às atividades propostas neste edital	De 0,0 a 10,0	

5.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo Lattes) x 2 + (Nota obtida na Entrevista) x 3.

5.2.1 A nota do quesito “Entrevista com candidato” será a média simples das pontuações dadas aos critérios que a compõem.

5.3 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades: a) candidato com maior idade; b) maior nota na entrevista.

5.4 Serão classificados para a fase de entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Os candidatos que não alcançarem essa pontuação serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.5 Comporão o Cadastro de Reserva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Nota Final.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 Após a análise do currículo e realização das entrevistas, o resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br>.

6.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em relação ao resultado da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico [cie@propep.ufal.br](mailto:cie@propep.ufal.br), com assunto do e-mail RECURSO - EDITAL Nº 01/2026 - CIE/PROPEP/UFAL.

6.2.1 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio, conforme cronograma no ANEXO I.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO CANDIDATO**

7.1 Cumprir o plano de atividades estipulado pela CIE/PROPEP correspondente às atividades propostas neste edital.

7.2 O não cumprimento do plano de atividades definido no item 7.1 será motivo para cancelamento do vínculo de bolsista.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste Edital.

8.3 A CIE/PROPEP não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.

8.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital.

8.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos 'Editais de Retificação', os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

8.6 O(a) candidato(a) que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.7 Para dúvidas a respeito deste Edital, será disponibilizado atendimento ao discente, por meio do telefone (82) 3214-1064 (das 10 às 15h) ou e-mail **cie@propep.ufal.br**.

8.8 O cronograma das etapas de seleção encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CIE/PROPEP.

Maceió, 05 de março de 2026.



**Sílvia Beatriz Beger Uchôa**

Coordenadora do projeto Acelera NIT Brasil na UFAL

Coordenadoria de Inovação de Empreendedorismo - CIE

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições via Formulário <i>on line</i>	05/03/2026 a 20/03/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	24/03/2026, publicada no endereço eletrônico: <a href="https://editais.ufal.br">https://editais.ufal.br</a>
Interposição de Recursos	25 a 26/03/2026, por e-mail destinado a <a href="mailto:cie@propep.ufal.br">cie@propep.ufal.br</a> ( Assunto do e-mail: RECURSO BOLSA ACELERA NIT)
Resultado do Recurso	27/03/2026
Realização das entrevistas - em formato online	<del>26/03/2026</del> 30/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	<del>27/03/2026</del> 31/03/2026
Interposição de Recursos	<del>30 e 31/03/2026</del> , 01 e 02/04/2026 por e-mail destinado a <a href="mailto:cie@propep.ufal.br">cie@propep.ufal.br</a> ( Assunto do e-mail: RECURSO BOLSA ACELERA NIT)
Resultado Final	<del>02</del> 06/04/2026, publicado no endereço eletrônico: <a href="https://editais.ufal.br">https://editais.ufal.br</a>
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados com início das atividades	<del>06</del> 08/04/2026

## ANEXO II

### BAREMA 1

<b>Barema de Pontuação</b>		
BOLSA 1 - Bolsista de Mestrado – Graduação em Direito		
Atuação: elaboração de minutas jurídicas e contratos relacionados ao Marco Legal de CT&I e atividades de PD&I		
<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atuação profissional na área de inovação ou transferência de tecnologia	Experiência comprovada em Núcleos de Inovação Tecnológica, projetos de inovação, propriedade intelectual, contratos de PD&I ou gestão de inovação (1 ponto por experiência), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	4
Cursos de capacitação	Cursos ou capacitações em Marco Legal de CT&I, propriedade intelectual, inovação, contratos tecnológicos ou áreas correlatas (1 ponto por curso, com carga horária mínima de 20h), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	3
Publicações científicas ou técnicas	Artigos publicados em periódicos ou livros / capítulos de livros ou relatórios técnico em áreas relacionadas a direito, inovação, propriedade intelectual ou políticas de CT&I (1 ponto por publicação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	2
Participação em projetos acadêmicos ou institucionais	Participação em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou empreendedorismo (0,5 por participação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	1
Pontuação máxima: 10 pontos		

### BAREMA 2

<b>Barema de Pontuação</b>
----------------------------

BOLSA 2 - Bolsista de Graduação – Formado (Administração, Direito, Economia, Química, Comunicação ou Design)		
Atuação: disseminação da inovação e elaboração da vitrine de serviços tecnológicos		
Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Atuação profissional na área de inovação ou empreendedorismo	Experiência em NIT, incubadoras, startups, projetos de inovação, extensão tecnológica ou gestão da inovação (1 ponto por experiência), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	4
Cursos de capacitação	Cursos em inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual, gestão da inovação, comunicação científica ou marketing tecnológico (1 ponto por curso, com carga horária mínima de 20h), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	3
Publicações científicas ou técnicas	Artigos publicados em periódicos ou livros / capítulos de livros ou relatórios técnico em áreas relacionadas a direito, inovação, propriedade intelectual ou políticas de CT&I (1 ponto por publicação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	2
Participação em projetos acadêmicos ou institucionais	Participação em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou empreendedorismo (0,5 por participação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	1
Pontuação máxima: 10 pontos		

### BAREMA 3

Barema de Pontuação		
BOLSA 3 - Bolsista de Graduação (Graduando) – Qualquer área		
Atuação: mapeamento de laboratórios e serviços para vitrine institucional		
Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência acadêmica ou profissional em projetos institucionais	Participação em projetos de pesquisa, extensão, inovação, iniciação científica ou atividades de mapeamento/gestão de informações (1,0 por participação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	4
Cursos de capacitação	Cursos em inovação, gestão da informação, pesquisa científica, empreendedorismo ou áreas correlatas (1 ponto por curso, com carga horária mínima de 20h), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	3
Produção científica	Artigos publicados ou submetidos em eventos ou periódicos (1 ponto por publicação), <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	2
Participação em eventos científicos ou de inovação	Congressos, seminários, workshops ou hackathons, <b>nos últimos 5 (cinco) anos</b>	1

Pontuação máxima: 10 pontos	
-----------------------------	--